



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

EDITAL Nº 041/2025

**"CONVOCA PARA ADMISSÃO
IMEDIATA, CANDIDATO(S)
APROVADO(S) EM CONCURSO
PÚBLICO PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESCOLA".**

CLAUDIOMIR DA SILVA PEDRO, Vice-Prefeito Municipal de Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, respondendo pelo expediente da Prefeitura conforme Portaria nº 348/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes na Lei nº **1002/1993 e alterações**, candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 001/2020**, de 11 DE MARÇO DE 2020, Edital de Classificação Final nº 016/2021 de 13 DE JULHO DE 2021, tendo em vista memorando nº 173/2025, da Secretaria Municipal da Educação e Exoneração do(a) Servidor(a) GISELLE DE FREITAS SANTA ANA, Portaria nº: 1366/2024 e de acordo com o seguinte critério de classificação final:

I - Do(s) candidato(s) classificado(s) no cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**:

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
20º	57841703525-7	LUANA BATISTA AMARAL

II - O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta, **sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, das 13:00h as 17:00h**, para agendamento da perícia médica e avaliação psicológica (conforme Lei nº 4.384/2020).

III - Para tomar posse, o(s) candidato(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, munido(s) de **cópias e originais** dos seguintes documentos, :

a) Atestado de Sanidade Física e Mental (fornecido pelo Médico Perito e Psicóloga do Município);

b) Carteira de Identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH), ou carteira em órgãos de classe (com validade);

c) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou declaração de compatibilidade de carga horária com o Município de Tramandaí.

d) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

e) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;

f) Comprovante de Inscrição no CPF;

g) Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda atualizada;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

- h) Título de Eleitor com certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovante de escolaridade e/ou outros requisitos exigidos, para o desempenho do cargo;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (nº CPF).
- l) Comprovante de residência em nome próprio ou declaração de residência de terceiros na conta;
- m) Certificado de dispensa e incorporação (homem);
- n) Conta Bancária (Formulário RH).
- o) Antecedentes Criminais (Cert. Negativa Criminal Est. e Fed. da comarca de residência do servidor);

IV - O(s) candidato(s) deverá(ão) tomar posse no cargo conforme prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 14, prazo previsto no parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei Complementar nº 009/2008, não se enquadrar no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de perder(em) automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s) por ordem de classificação.

V - O(s) candidato(s) convocado(s) que não for(em) assumir o cargo, deverá(ão) assinar, para formalizar o ato, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLAUDIMIR DA SILVA PEDRO
VICE-PREFEITO
PORTARIA nº 348/2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO